



ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 07 (Sete) dias do Mês de Junho de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Lucas Balbino Torres**, e como Secretários, **Antônio Barros de Araújo e Antenor Gomes de Oliveira Filho**, Primeiro e Segundo secretário, respectivamente. Além destes compareceram à presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá**. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou “em nome de Deus”, aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Declarou ainda, que diante do Estado de Calamidade Pública e de Emergência em Saúde Pública, e do Ente Público Municipal, entre outros, em período de Pandemia, e considerando ademais, a Resolução Nº 003/2020, do Poder Legislativo (cf. Art. 140-A do RIC), e às normas legais pertinentes em vigência, a presente sessão estava sendo realizada presencialmente e virtualmente, sendo facultada a participação presencial e virtual dos Parlamentares, e, transmitida publicamente, via site Oficial da Câmara e redes sociais, na forma regimental e legal permitida, em observância ainda, às devidas medidas restritivas legais, sanitárias e profiláticas ainda em vigor. Ressaltando ademais, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual foi solicitado para prestar apoio jurídico e legislativo presencialmente na sessão, e prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo**, realizada no dia 24 de Maio de 2022, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 10 (Dez) votos, dos Parlamentares presentes, com direito a votação. Previamente, foi determinado a leitura do **Ofício SMA/PMT Nº 131/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**. Dando seguimento, houve a leitura pela ordem sequencial, do **Projeto de Lei Nº 012/2022, de Aatoria do Poder Executivo Municipal**, cuja **Ementa**: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências, o qual foi baixado às Comissões competentes para os devidos pareceres. Em seguida, o Presidente suspendeu a presente sessão para breves reuniões das Comissões competentes (**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças e Orçamento**) objetivando a imediata elaboração dos Pareceres pelas referidas Comissões e a consequente continuação na tramitação legislativa legal e apreciação, discussão e votação do dito Projeto de Lei Nº 012/2022, que tramita em Regime de urgência. Entretanto, as mencionadas Comissões, na oportunidade, não conseguiram concluir seus pareceres, alegando-as necessitarem de tempo para tanto. Em atos contínuos, as ditas Comissões, através dos seus representantes, alegaram que o citado projeto trata-se de matérias complexa e com indícios de erros e ilegalidades, exigindo maior tempo para análise e conclusão dos pareceres. Assim sendo, ditas Comissões comunicaram os fatos ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara e o requereram prazo razoável para adquirirem maiores informações e as elaborações conclusivas dos correlatos pareceres (Pareceres da CLJRF e CFO), o que foi deferido pelo



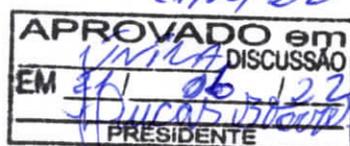


Presidente da Câmara. Na continuidade, retornando à sessão, e, considerando às disposições legais contidas no Art. 48 da LOM e seus parágrafos, entre demais normas correlativas, e, não sendo deliberado a matéria atinente ao comentado Projeto de Lei Nº 012/2022, logo, em consequência, ouve sobrestamento das demais proposições e suas tramitações legislativas legais correspondentes, na forma regimental, e conseqüentemente, culminou no trancamento legal da pauta da sessão, por não haver deliberação oportuno referente ao mencionado Projeto de Lei Nº 012/2022. Destarte, Não havendo na ocasião, possibilidade de prosseguimento na tramitação de matérias e deliberações pertinentes ao processo legislativo referentes às matérias relacionadas na ordem do dia da presente sessão, adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados, presentes, os quais argumentaram sobre as proposições retro mencionadas, tecendo os seus comentários correlativos sobre as referidas proposições contidas na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão legislativa. Em tempo, com a palavra facultada, pela ordem, houve manifestações sequentes de parlamentares contrária ao trancamento da pauta da sessão e ao sobrestamento de tramitação das proposições legislativas pertinentes constante da ordem do dia. Em seguida, o presidente apresentou seus argumentos alegando as motivações retro mencionadas proferidas pelas citadas Comissões da Câmara. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e aos que assistiram via site oficial e redes sociais, e os convidando para a 10ª (Décima) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 21 do Mês de Junho de 2022, às 10:00h, em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.

Lucas Balbino Torres
-Presidente-

Antônio Barros de Araújo
-1º Secretário-

Antenor Gomes de Oliveira Filho
-2º Secretário-



87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE